

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 469

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces  
so nº 24/86 - Classe XIII, referente ao Requerimento formulado pe  
lo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, solicitando Força Federal.

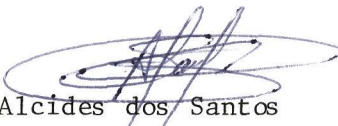
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,  
por unanimidade, indeferir o pedido de requisição de força fede  
ral. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos treze dias  
do mês de novembro de 1986.

  
Des. Gerval Bernardino de Souza

- Presidente

  
Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla - Relator

  
Dr. Alcides dos Santos  
Regional Eleitoral.

- Procurador